

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 32/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsede Alto Tietê, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da 2.444ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22 de fevereiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsede Alto Tietê, nomeando as psicólogas e os psicólogos abaixo:

- I - Magna Barboza Damasceno (CRP 06/66384), Coordenadora;
- II - Mônica Marques dos Santos (CRP 06/68930), Subcoordenadora;
- III - Eduardo Henrique da Costa Gonzaga Cosme (CRP 06/183829), Membro;
- IV - Flávio Alves da Silva (CRP 06/105812), Membro;
- V - Victoria Soares Vidal (CRP 06/149691), Membra.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria CRP-06 n. 105/2024, de 23 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta do CRP SP*

**EDUARDO DE MENEZES PEDROSO**  
*Conselheiro Tesoureiro do CRP SP*



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 26/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 28/02/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2061063** e o código CRC **E929922C**.